



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 182

Sexta - feira, 30 de Dezembro de 1994

4º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 446-B/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor de 10 001 600\$00, atinentes á aquisição de uma mini-escavadora de rastos (equipada com retroescavadora e lâmina estabilizadora frontal).

Portaria n.º 446-C/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor de 4 200 000\$00, atinentes á aquisição de um tractor de rastos de vinhateiro.

Portaria n.º 446-D/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 6 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 446-E/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 4 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 446-F/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 20 350 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 446-G/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 8 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 446-H/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 139 600 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 446-I/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor global de 38 290 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 446-J/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 446-B/94

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes à aquisição de uma mini-escavadora de rastos (equipada com retroescavadora e lâmina estabilizadora frontal), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	-\$00
Ano Económico de 1995	10 001 600\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pela rubrica 04/50/02.01/07.01.08.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 446-C/94

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes à aquisição de um tractor de rastos vinhateiro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	- \$00
Ano Económico de 1995	4 200 000 \$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pela rubrica 04/50/07.02/07.01.08.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Portaria n.º 446-D/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02,

Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 6 000 000 \$00, (Seis milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 6 000 000 \$00 (Seis milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Outubro de 1994

Assinada em 30 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 446-D/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	04	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.01		8.02.2	DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS		
			01.02			Despesas com o Pessoal		
			01.02.02		8.02.2	Remunerações Certas e Permanentes		
			01.02.05	A	8.02.2	Pessoal dos Quadros		6 000
						Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Horas Extraordinárias	2 000	
						Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
						Trabalho em Dias de Descanso Semanal	4 000	
						TOTAL	6 000	6 000

Portaria n.º 446-E/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, Cap. 02, Div. 02, Subdiv. 00, na importância de 4 800 000 \$00, (Quatro milhões e oitocentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 4 800 000 \$00 (Quatro milhões oitocentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Outubro de 1994

Assinada em 30 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 446-E/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	OO	OO	O2			O4-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA		
			O2.03			FLORESTAS E PESCAS		
			O2.03.01	8.01.0		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			O2.03.07	8.01.0		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O7			Aquisição de Serviços	500	
			O7.01			Encargos das Instalações	200	
			O7.01.07	8.01.0		Transportes		
						Aquisição de Bens de Capital		
						Investimentos		
						Material de Informática		700
02	02	00	O2			SERVIÇOS NA AAREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			O2.01			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			O2.01.02	8.02.1		Aquisição Bens e Serviços Correntes		
			O2.01.03	8.02.1		Bens Duradouros		
			O2.01.05	8.02.1		Material Militar		50
			O2.02			Material de Secretaria		300
			O2.02.01	8.02.1		Outros Bens Duradouros		200
			O2.02.02	8.02.1		Bens Não Duradouros		
			O2.02.06	8.02.1		Matérias-Primas e Subsidiárias		100
			O2.02.07	8.02.1		Combustíveis e Lubrificantes		300
			O2.02.08	8.02.1		Consumos de Secretaria		100
			O2.03			Material de Transportes-Peças		200
			O2.03.01	8.02.1		Outros Bens Não Duradouros		400
			O2.03.03	8.02.1		Aquisição de serviços		
			O2.03.07	8.02.1		Encargos das Instalações	4 000	
			O2.03.09	8.02.1		Locação de Edifícios		50
			O2.03.10	8.02.1		Transportes	50	
			O7			Seguros		600
O7.01			Outros Serviços	50				
O7.01.04	8.02.1		Aquisição de Bens de Capital					
			Investimentos					
			Construções Diversas		1 800			
TOTAL							4 800	4 800

Portaria n.º 446-F/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Divisão e Subdivisão 01.00, Cap. 50 Div. e Subdivisão 01.02 e 02.02 no valor de Esc. 20 350 000\$00 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 20 350 000\$00 (VINTE MILHÕES

TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º Esta Portaria entra em vigor aos 21 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 21 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 446-G/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	01	01	A	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
						8.02.1 PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		14 000
						8.02.1 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
						8.02.1 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3 800
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
						8.02.1 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2 800
						8.02.1 AJUDAS DE CUSTO		6 000
						OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		
						8.02.1 TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL		10 000
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
						BENS NÃO DURADOUROS		
						8.02.1 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50
						06		
03.00								
50	01	02	07	01	A	8.02.1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						8.02.1 DIVERSAS		50
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
						PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLOR. E HORTIC.)		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						8.02.1 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 500
						APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
						CENTRO DE FRUTICULTURA SUBTROPICAL		
07								
02	02	07	01	A	INVESTIMENTOS			
					8.02.1 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1 500	
Totais							20 350	20 350

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 446-G/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 02 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 8.500.000\$00 (oito milhões e quinhentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 8.500.000\$00 (oito milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/20.

Assinada a 20 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 446-G/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
02			02			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.01.05			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05	B	8.03.3	Bens duradouros		
			02.02			Outros bens duradouros		1 500
			02.02.08			Outros		—
			02.02.08	A	8.03.3	Bens não duradouros		
			02.03			Outros bens não duradouros		5 700
			02.03.01			DSPMEM		
			02.03.01	B	8.03.3	Aquisição de serviços	3 000	
			02.03.01	C	8.03.3	Encargos das instalações	2 000	
			02.03.06		8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem de água no Porto Santo	500	
			02.03.09		8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo	1 700	
04			01			Comunicações		
			01.01			Seguros		
			01.01.10		8.05.0	Direcção Regional de Estradas		
			02			Despesas com o pessoal		
			02.02			Remunerações certas e permanentes		
			02.02.03		8.05.0	Subsídio de refeição		1 000
			02.02.05		8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.08		8.05.0	Bens não duradouros	200	
			02.03			Munições e explosivos	100	
			02.03.10		8.05.0	Roupas e calçado		300
						Outros bens não duradouros		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços	1 000	
TOTAL							8 500	8 500

Portaria n.º 446-H/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 139.600.000\$00 (cento trinta e nove milhões e seiscentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 139.600.000\$00 (cento trinta e nove milhões e seiscentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 446-H/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
50						07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
						Investimentos do Plano		

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
	02	02	07			Infraestruturas Urbanização Reis Magos		
			07.01			Infraestruturas dos Reis Magos DRU S16		
			07.01.04			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04	y	6.02.0	Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
	04	04				Afecta aos Programas POP II	19 000	
			07			Construção de Estradas		
			07.01			Circular ao Funchal a Cota 200 (2ª fase) - DRE S31		
			07.01.09			Aquisição de bens de capital		
			07.01.09	P	8.05.0	Investimentos		
			07.01.09			Outros investimentos		
		11				Afecta a outros Programas cofinanciados pela C.E.	4 500	
			07			Via Rápida Câmara de Lobos- Ribeira Brava (1ª Fase) DRE - S31		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
			07.01.04	w	8.05.0	Construções diversas		9 500
			07.01.04	y	8.05.0	Afecta aos Programas REGIS I		
			07.01.04			Afecta aos Programas POP II	9 500	
		16				Corr. do Traçado EERR Incl. Reconst. muros de suporte - DRE		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		4 500
		24				EM. 543 Capela e Seara Velha (C. Freiras) - DRU S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		300
			07.01.04	k	8.05.0	Afecta aos Programas POP I		
		25				EM. 543 Entre Seara Velha e Lombo Chão-C. Freiras DRU S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		300
	05	06				Construções Escolares		
			07			Esc. Secundária de São Vicente - DROP - S12		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
			07.01.03	k	3.02.0	Edifícios		500
			07.01.03			Afecta aos Programas POP I		
			07.01.08	Y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II	500	
		09				Beneficiação e Conservação de Escolas - DROP S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios	5 000	
		13				Escola Básica e Sec. de S. Cruz (Incl. Pav. Gimnodesp.) DROP		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		13 500
			07.01.03	y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		
		15				Escola Básica da Ribeira Grande - DROP - S 12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		5 000
			07.01.03	y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		
		16				Escola Básica de São Gonçalo - DROP S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		15 000
			07.01.03	y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		
		17				Ampliação da Escola Básica e Sec. da Calheta - DROP S12		
			07			Aquisição de bens de capital		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		
			07.01.03	y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II	33 500	
			07.01.08			Maquinaria e equipamento		
			07.01.08	y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		5 000
			02			Centro de Feiras e Congressos - DROP - S41		
			02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10	y	8.01.0	Outros serviços		-
			07			Afecta aos Programas POP II		17 000
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
			07.01.04	k	8.01.0	Construções diversas	17 000	
			07			Afecta aos Programas POP I		
			07			Canalização Regularização Limpeza Ribeiras e Corregos		
			07.01			Desassoreamento e Regula. do Leito das Ribeiras - DROP S17		
			07.01.04			Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas		2 800
			07			Canalização da Ribeira do Faial - DROP - S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		6.03.0	Investimentos	2 800	
			02			Construções diversas		
			02.03			Adução Distribuição e Tratamento de água		
			02.03.10			Ampliação da ETAR do Porto Santo - DROP S17		
			02.03.10	M	6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		
			07.01			Outros serviços		
			07.01.04	M	6.03.0	Afecta aos Programas Poseima		3 000
			07.01.04	M	6.03.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08	M	6.03.0	Investimentos		
			07			Construções diversas		
			07.01.04	M	6.03.0	Afecta aos Programas Poseima		20 000
			07.01.08	M	6.03.0	Afecta aos Programas Poseima		5 000
			07			Trat. e Dest. Final Águas Residuais Zonas Rurais - DSSB S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
			07.01.04	y	6.03.0	Construções diversas		
			07.01.04		6.03.0	Afecta aos Programas POP II	36 100	
			02			Planos Directores Municipais de Urban. e Promenor - DRU - S16		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		
			02.03.10	k	6.02.0	Outros serviços		
			07			Afecta aos Programas POP I		19 000
			07.01			Aquisição Terrenos (Ambiente Urban. Saneamento) GAI - S17		
			07.01.01		6.02.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.01		6.02.0	Investimentos		
			07			Terrenos		8 100
			07.01			Instalações Governo Regional		
			07.01.03		1.01.0	Beneficiação e Ampliação de Edifícios Públicos DROP - S43		
			07.01.08		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos	1 000	
			07.01			Edifícios		
			07.01.03		1.01.0	Maquinaria e equipamento		1 000
			07.01.08		1.01.0	Edifícios das Autarquias Locais		
			07			Recup. Edifícios Interesse Público Z. Rurais DRU - S43		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
47		08	07.01.03		1.01.0	Edifícios Constr. Edif. C. Povo, J. Freg. e Creche Água de Pena-DRU S43	10 400	2 000
			07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios Constr. Edif. C. Povo, J. Freg. Estr. C. Lobos-DRU S43		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		07.01.03	1.01.0	Edifícios Aquis. Terrenos para Edifícios Públicos - GAI (S 43)		400		
		07	1.01.0	Aquisição de bens de capital				
		07.01		Investimentos				
		07.01.01		1.01.0	Terrenos		8 000	
		07		TOTAL				
		07.01						
07.01.01								
		139 600	139 600					

Portaria n.º 446-I/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 38.290.000\$00 (trinta e oito milhões duzentos e noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mandao Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 38.290.000\$00 (trinta e oito milhões duzentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 446-I/94

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
01			01		1.01.0	07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	600	1 350	
			01.01			Despesas com o pessoal			
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes			
			01.03			Pessoal dos quadros			
			01.03.04			Segurança Social			
			02			Contribuições para a Segurança Social			100
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.02.08			Bens não duradouros			
			02.03			Outros bens não duradouros			50
			02.03.01			Aquisição de serviços			
			02.03.10			Encargos das instalações			
			07			Outros serviços			300
			07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.07			Investimentos			
			02						
	Direcção Regional de Obras Publicas								
	Despesas com o pessoal								

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea				
03	01		01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.03.3	Pessoal dos quadros		2 000
			01.01.10		8.03.3	Subsídio de refeição		4 600
			01.01.11		8.03.3	Subsídio de férias e de Natal		3 000
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02			Horas extraordinárias		
			01.02.02	B	8.03.3	DSEM		600
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	B	8.03.3	Subsídio de Insularidade		3 900
			01.02.05	X	8.03.3	Adicional à Remuneração		1 000
			01.03			Segurança Social		
			01.03.02		8.03.3	Abono de família		1 000
			01.03.04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social		3 900
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.06		8.03.3	Consumos de secretaria		100
			02.02.07		8.03.3	Material de transporte - Peças		4 000
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	8.03.3	DROP		400
			02.03.01	B	8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem de Água no Porto Santo		7 000
	02.03.01	C	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo		7 000		
	02.03.06		8.03.3	Comunicações		500		
	02			Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico				
	01			Direcção Regional de Ambiente				
	01.01			Despesas com o pessoal				
	01.01.01		6.03.0	Remunerações certas e permanentes		250		
	01.03			Segurança Social				
	01.03.04		6.03.0	Contribuições para a Segurança Social		150		
	02			Aquisição de bens e serviços correntes				
	02.03			Aquisição de serviços				
	02.03.02		6.03.0	Conservação de bens		100		
	01			Direcção Regional de Saneamento Básico				
	01.01			Despesas com o pessoal				
	01.01.01		6.03.0	Remunerações certas e permanentes		2 000		
	01.01.04		6.03.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 150		
	01.01.11		6.03.0	Subsídio de férias e de Natal		600		
	01.03			Segurança Social				
	01.03.04		6.03.0	Contribuições para a Segurança Social		600		
	02			Aquisição de bens e serviços correntes				
	02.03			Aquisição de serviços				
	02.03.01			Encargos das instalações				
02.03.01	A	6.03.0	Estação Tratamento Resíduos Sólidos Meia Serra		3 000			
02.03.02			Conservação de bens					
02.03.02	A	6.03.0	Estação tratamento Resíduos sólidos Meia Serra		50			
07			Aquisição de bens de capital					
07.01			Investimentos					
07.01.08			Maquinaria e equipamento					
07.01.08	A	6.03.0	Estação tratamento Resíduos sólidos Meia Serra		100			
01			Direcção Regional de Urbanismo					
01.01			Despesas com o pessoal					
01.01.01		6.02.0	Remunerações certas e permanentes		720			
01.03			Segurança Social					
01.03.04		6.02.0	Contribuições para a Segurança Social		600			
02			Aquisição de bens e serviços correntes					

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
04			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		6.02.0	Comunicações	100	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		6.02.0	Maquinaria e equipamento	20	
						Direcção Regional de Estradas		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.05.0	Pessoal dos quadros	1 000	
			01.01.10		8.05.0	Subsídio de refeição		5 000
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		8.05.0	Horas extraordinárias	3 000	
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	A	8.05.0	Trabalho em dias de descanso semanal	2 000	
			01.02.05	B	8.05.0	Subsídio de Insularidade		2 720
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.05.0	Contribuições para a Segurança Social	1 720	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.05		8.05.0	Outros bens duradouros	100	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.03		8.05.0	Munições e explosivos	1 500	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	B	8.05.0	Estaleiro e Britadeiras	3 000	
			02.03.06		8.05.0	Comunicações	200	
		02.03.10		8.05.0	Outros serviços	200		
		07			Aquisição de bens de capital			
		07.01			Investimentos			
		07.01.04			Construções diversas			
		07.01.04	B	8.05.0	Materiais para conservação Seg. e Sinal. Estradas Regionais		5 000	
TOTAL							38 290	38 290

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 446-J/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 31 de Outubro de 1994.

Assinada em 31 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 446-J

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inserções	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS			
			01.01			Gabinete do Secretário Regional			
			01.01.05		1.01.0	Despesas com o pessoal			
			01.02			Remunerações certas e permanentes			
			01.02.05			Pessoal aguardando aposentação		1 000	
				A	1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais			
						Outros abonos em numerário ou espécie			
						Trabalho em dias de descanso semanal			
TOTAL								1 000	1 000

Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"